

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 13 DE JUNHO DE 2013.**

No dia 13 de Junho de dois mil e treze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, e José Manuel Moreira de Carvalho.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado os Vereadores Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, justificou a falta da Vereadora Judite Quintas por se encontrar de férias.

Felicitou a Associação Sócio-Cultural e Recreativa do Gilde, pela festa organizada no âmbito da inauguração da sua sede na antiga EB1 do Gilde, e que contou com o apoio da Câmara Municipal na cedência da sala, na atribuição de um subsídio para desenvolvimento das suas actividades, e na cedência de materiais para realizar as obras efectuadas naquele espaço.

Informou que esteve presente na apresentação de vinhos da “Casa de Algar”. Referiu que estes vinhos obtiveram mais uma vez uma menção honrosa, à semelhança do que sucedeu com o vinho da “Quinta de Valtruto”. Disse que este facto revela a qualidade dos vinhos que estão a ser produzidos no concelho, tendo felicitado todos os produtores de

vinho de Castelo de Paiva, e elogiado o trabalho do Enólogo Jorge Pinto na melhoria da qualidade dos nossos vinhos.

Felicitou a Academia de Música de Castelo de Paiva, pela organização conjunta com a “Escola de Lisboa” de um espectáculo de acordeão. Disse que se tratou de mais um evento de grande qualidade organizado por aquela Academia de Música.

Felicitou os Ranchos Folclóricos de S. Martinho e de Bairros pela organização dos seus espectáculos de folclore. Disse que se trata de um trabalho muito bom, em circunstâncias difíceis, mantendo vivas as nossas tradições e apostando na melhoria da qualidade.

Realçou a iniciativa do CAT “Crescer a cores”, que se traduziu na organização de desfile de moda no âmbito da realização da “VII Feira Social”. Destacou o envolvimento do comércio local na organização da iniciativa, que contou com muito público a assistir e com muitos participantes.

Deu nota do sucesso em que se traduziu a primeira edição da “Festa do Doce”, referindo que querem fazer mais edições desta iniciativa, de modo a promover a actividade económica no concelho.

Felicitou todos os parceiros da Rede Social e todas as instituições que participaram na “VII Feira Social”, que contou com a participação do Senhor Director-Regional da Segurança Social, o Dr. Santos Sousa.

Felicitou todas as instituições que desenvolveram um conjunto de “Saraus Desportivos”, tendo informado que participou nos que foram organizados pela ARPIP – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pedorido, “Os Cucos”, Agrupamento Vertical Escolas de Castelo de Paiva e Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva.

Felicitou o Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro pela realização da “Feira do Livro”.

Felicitou a ACUP - Associação de Combatentes do Ultramar Português, pela comemoração de mais um aniversário. Deu nota da participação nesta comemoração de muitos Paivenses e de altas entidades, tendo

realçado o trabalho que tem sido desenvolvido por esta associação em vários domínios da sociedade Paivense.

Felicitou a Associação de Pais do Couto Mineiro do Pejão, pela festa organizada em parceria com os agrupamentos de escolas, com o apoio da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia da Raiva, Pedorido e Paraíso, no alto de S. Domingos, no dia 1 de Junho, que envolveu a participação de muitas pessoas, muitas crianças e da comunidade educativa, tendo sido uma oportunidade de demonstrar o bom trabalho que foi feito pelo referido Agrupamento de Escolas e pela Associação de Pais.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para se associar às felicitações endereçadas pelo Sr. Presidente da Câmara a todas as entidades que organizaram as actividades anteriormente enumeradas. Informou que esteve presente no “Triatlo Escolar” de Oliveira do Arda, tendo endereçado os parabéns aos responsáveis do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão, aos atletas, à Federação de Triatlo de Portugal e aos técnicos do Gabinete de Desporto da Câmara Municipal.

Deu nota da sua presença na “III Edição das Mini-Olimpíadas do Vale do Sousa”, que este ano se realizou nos Municípios de Paços de Ferreira e de Paredes. Agradeceu e felicitou os Agrupamentos de Escolas de Castelo de Paiva, e as colectividades envolvidas que representaram o concelho nos “jogos olímpicos” da região.

Concluiu, referindo que houve participações interessantes dos nossos atletas em várias modalidades: no Atletismo, no BTT, no Futebol de 7, no Futsal e no Hóquei em Patins.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para justificar a falta do Vereador Rui César Castro por motivos profissionais.

Agradeceu a todas as associações e entidades que o convidaram a participar nas suas iniciativas, nomeadamente, a Associação Sócio-Cultural e

Recreativa do Gilde, pela festa organizada no âmbito da inauguração da sua sede na antiga EB1 do Gilde.

Agradeceu o convite que lhe foi endereçado pela ACUP - Associação de Combatentes do Ultramar Português, dando-lhes os parabéns pela iniciativa.

Agradeceu igualmente à associação “Os Cucos”, o convite que lhe endereçou para participar no seu saraú.

Informou que esteve presente na apresentação dos vinhos da “Casa de Algar”. Disse que o trabalho de alguns enólogos tem colocado os nossos vinhos em patamares de excelência, tendo dado os parabéns a todos os produtores do concelho.

Felicitou a iniciativa do CAT e da ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva, na organização de desfile de moda no âmbito da realização da Feira Social.

Deu nota da sua presença no torneio de futebol inter-freguesias organizado pelo Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho, tendo agradecido o convite e felicitado a associação pela organização desta iniciativa.

Perguntou em que fase é que se encontra a alteração o PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado?

Que reclamações existiram no processo de discussão pública?

Quando é que o executivo em permanência prevê a sua apresentação à Assembleia Municipal?

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para agradecer todos os convites que recebeu para participar em várias iniciativas organizadas por diversas entidades.

Deu os parabéns ao atleta Nuno Santos, que se sagrou Campeão Regional de Aveiro em Hóquei em Patins.

Endereçou também os parabéns à Associação Desportiva e Cultural C.J. Clarck's, pela sua excelente participação no “6º. Grande Prémio de Atletismo” que decorreu em Penafiel.

Referindo-se à realização da “VII Feira Social”, organizada pela Rede Social de Castelo de Paiva com o apoio da Câmara Municipal, mas com

um vasto apoio das IPSS. Disse que essa feira traduz o trabalho dessas instituições ao longo destes dez anos, e que tudo isso não surge por aca- so, mas sim, devido a um grande trabalho de voluntariado de muitos Paivenses ao longo dos anos.

Referiu que desde 1998 se criaram várias IPSS no concelho, com con- sequente criação de centenas de postos de trabalho numa área à qual agora é dada muita importância, e que é a chamada “economia social”. Mesmo os trabalhadores da Câmara Municipal, disse, não tinham autorização na altura para criar os seus Serviços Sociais, tendo-os criado após aquela data, dinamizando também esse sector.

Lembrou as várias IPSS que surgiram desde 1998, e que essa dinâmica trouxe obras e postos de trabalho no apoio aos mais desfavorecidos, rei- terando que hoje essas instituições empregam centenas de trabalhadores. Disse que o concelho foi um dos primeiros a criar a Rede Social, a Loja Social, uma Comissão de Protecção de Menores e Crianças em Risco, e que hoje, o trabalho das IPSS é cada vez mais importante no apoio às famílias em dificuldades.

Referiu também que nos últimos anos há um conjunto de IPSS que têm feito obras no valor de milhões de euros, devendo-se dar os parabéns a essas instituições pela realização dessas obras, e devendo também a Câmara Municipal apoiar a sua concretização.

Concluiu a sua intervenção, dando nota da importância que é para a dinâmica do concelho, o facto de terem havido duas IPSS a tomar conta do “Hotel Rural Casa de S. Pedro”, devendo essas instituições ser apoiadas e reconhecido o seu mérito nesta sua nova fase.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que em relação ao PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, que o processo esteve em fase de inquérito público, tendo sido apresentadas quinze participações que estão a ser analisadas pelos técnicos munici- pais envolvidos na alteração daquele plano de urbanização. Disse que, em princípio, a versão final daquele plano seria remetida à próxima reu- nião da Câmara Municipal para aprovação.

Referiu que o processo de alteração de PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado decorreu de uma recomendação da CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, no âmbito das ilegalidades detectadas num processo de licenciamento de um edifício em Castelo de Paiva. Disse que não pode deixar de estranhar a forma como o Vereador Norberto Moreira abordou essa questão na sua intervenção realizada numa acção partidária de homenagem a autarcas em fim de mandato, achando lamentável a forma como fez essa abordagem. Disse que o que aconteceu no âmbito desse licenciamento se prendeu com uma denúncia efectuada ao TAF – Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, por se terem detectado um conjunto de irregularidades pela própria CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que também logo deu orientações da forma como se resolveria o problema, e que seria pela alteração do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado. Esse foi o compromisso assumido na altura, disse, e é o que vão concretizar.

Referiu que têm um problema em mãos, estando em causa um edifício em pleno centro da Vila, uma empresa de Castelo de Paiva, e uma série de trabalhadores que são munícipes Paivenses, mas que pautaram a sua acção por cumprir a legalidade, e vão ter solução para aquele edifício. Disse que o exemplo da gestão do PSD em termos de Urbanismo está à vista na Vila de Castelo de Paiva, e que isso ele não quer.

Referiu ainda que afirmações que foram feitas de que a acção do executivo em permanência estaria a afastar investidores de Castelo de Paiva são lamentáveis, levianas, e provêm de alguém que desconhece a realidade ou não anda atento ao que se passa no país. O estado da economia é este que conhecemos, disse, originando que as empresas de construção civil estejam a passar por um mau momento comprovado pelos constantes pedidos de munícipes para prorrogação do prazo das licenças de construção, acrescido pelas condições de financiamento impostas pelos bancos para a formalização de empréstimos às famílias para construírem as suas casas.

Concluiu a sua intervenção, referindo que têm trabalhado no sentido de receber toda a gente, não discriminando ninguém em função da sua cor partidária, procurando resolver os problemas de toda a gente. Na política não pode valer tudo, disse, fazendo afirmações daquela natureza.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para dar nota da festa organizada pelo PSD, de reconhecimento público aos quatro Presidentes de Junta de Freguesia que vão cessar funções no final do presente mandato. Disse que o PSD vai propor numa próxima reunião de Câmara que lhes seja atribuída uma medalha do Município de Castelo de Paiva.

Em relação ao PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, referiu que o Vereador José Manuel Carvalho disse que o processo de alteração resultou de uma recomendação da CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, no âmbito de denúncia junto do TAF – Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, relativa ao edifício que todos conhecem. Disse que não foi uma denúncia qualquer, nem anónima, mas sim, de um deputado da Assembleia Municipal eleito pelo PS, conforme tem acontecido noutras situações relativas a projectos imobiliários.

Referiu que a CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, no parecer que emitiu sobre o assunto, disse sempre a Câmara Municipal podia “caçar” a licença, mas que, “pode” não é “deve”. A decisão foi a de retirar a licença, disse, e foi tomada pelo executivo em permanência.

Disse que na sua opinião, poderia ter sido outra a decisão tomada, isto é, poderia ter sido feito o licenciamento e posterior alteração do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, ou então, seguir a recomendação da CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, admitindo que era intenção do executivo em permanência não dar o licenciamento, alterando o PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado só para aquela rua. Ou ainda, disse, fazendo o que se fez no processo “Kasacomigo”, ou seja, fazerem despachos ilegais que permi-

tem que continue a funcionar, e no dia em que o PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado estiver aprovado, passa a estar legal.

Referiu também que quando o Vereador José Manuel Carvalho diz que o executivo em permanência trabalha sem discriminar ninguém, que há dois exemplos que contradizem essa afirmação: no edifício “Jopavera”, retiram a licença até que seja alterado o PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, e no processo “Kasacomigo”, o Sr. Presidente da Câmara faz um despacho, que na opinião dos Vereadores do PSD é ilegal, que permite que aquele estabelecimento continue a funcionar, e que será legalizado quando o PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado for alterado e aprovado. Passaram dois anos, disse, e temos uma empresa, e outras empresas que gravitam à sua volta a passar dificuldades económicas, e a pôr em causa os empregos de muitos Paivenses, e isto, não é tratamento igual para todos.

Concluiu a sua intervenção, referindo que esta foi a sua única posição sobre este assunto, ou seja, que o problema devia ter sido resolvido de outra forma.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que o Vereador Norberto Moreira tem direito à sua opinião, mas não acha que a sua opinião seja lei e não mereça contraditório. Disse que num país de direito imperam regras que têm de ser cumpridas e que, felizmente para o concelho, o Vereador Norberto Moreira nunca será Presidente de Câmara, porque pela forma como propõe a resolução de certos problemas levaria o concelho ao caos total.

Referiu que acha que o Vereador Norberto Moreira se deve aconselhar melhor na área do Urbanismo, para tentar perceber se o que disse em relação ao processo de alteração do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado para resolver o problema do licenciamento de um prédio tem cabimento legal.

Quanto ao facto de a denúncia ter partido de um membro do PS, disse que a mesma foi feita com base naquilo que eram as suspeitas do seu

autor, mas que a mesma foi subscrita, ao contrário das denúncias que têm sido feitas em relação à actuação do executivo em permanência. Relativamente à questão do “pode”, ou do “deve”, disse que a pronúncia da CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte foi solicitada pelo Sr. Presidente da Câmara, com base na orientação dada pelo Procurador do Ministério Público do TAF - Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel. Se as ilegalidades existiam, disse, foram detectadas, e foram comunicadas às entidades que tutelam o Urbanismo, e que o actual executivo em permanência não tinha outra opção que não seguir as recomendações daquela entidade.

Em relação aos processos “Jopavera” e “Kasacomigo”, disse achar estranha a abordagem que o Vereador Norberto Moreira faz a um e a outro caso, que não são comparáveis. Disse que num caso se trata do licenciamento da construção de um edifício, e no outro, não houve licenciamento de nada, porque o edifício está licenciado há muito tempo, e que gostaria de saber como é que o Vereador Norberto Moreira sabe qual é a solução para o caso “Kasacomigo”, e para o outro não.

Concluiu a sua intervenção, referindo que a matéria do Urbanismo tem despertado a atenção de algumas pessoas, mas que o seu interesse é apenas um: que se cumpra a legalidade e as regras urbanísticas nos licenciamentos do concelho.

O Vereador Norberto Moreira respondeu que a razão de saber que o caso “Kasacomigo” é resolvido com a alteração do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, e não saber em relação ao caso “Jopavera” é clara, e resulta da alteração que o executivo em permanência propôs para aquele documento.

Disse que no primeiro caso, a alteração que propuseram ao PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado resolve, porque permite que aquele lugar seja licenciado para aquele tipo de estabelecimento; no caso “Jopavera”, isso já não acontece, porque uma das razões invocadas pelo executivo em permanência para a cassação da licença tinha a ver com a profundidade, e na alteração que é feita ao PU - Plano de Urbanização

da Vila de Sobrado, essa profundidade volta a estar dependente de uma autorização da Câmara Municipal. Disse que não sabe qual vai ser o sentido de voto do executivo em permanência se a proposta for reapresentada, mas que sabe que ele a vota favoravelmente!

Perguntou aos membros do executivo em permanência se votam a favor se o processo for reapresentado na Câmara Municipal?

O Vereador José Manuel Carvalho interrompeu a intervenção do Vereador Norberto Moreira para referir que neste momento não há processo nenhum. Disse que tem de ser instruído um processo de licenciamento, que vai ser objecto de análise técnica, e à Câmara Municipal há de vir única e exclusivamente, se for esse o entendimento e a aprovação final no âmbito do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, a deliberação para a questão da profundidade.

O Vereador Norberto Moreira retomou a sua intervenção, referindo ter dito que sabe que o caso “Kasacomigo” fica resolvido, e o caso “Jopavera” não sabe porque fica sujeito a uma votação.

Perguntou se é, ou não, possível fazer uma alteração ao PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, apenas para uma zona desse plano, e qual é a regra que permite que esteja aberto o estabelecimento “Kasacomigo”?

Concluiu a sua intervenção, referindo que o Vereador José Manuel Carvalho disse que se a Câmara Municipal não “caçasse” a licença, que o juiz do tribunal o faria. Disse que nenhum dos membros do executivo é juiz do tribunal, e como tal, não sabem qual iria ser a decisão do tribunal.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que a forma como os Vereadores do PSD abordaram esta questão do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado é ligeira, conveniente e interesseira, pouco consentânea com o cumprimento da legalidade, porque é uma ilegalidade que está na génese deste problema, ilegalidade essa, que foi confirmada pela CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvi-

mento Regional do Norte, em que o próprio responsável técnico do projecto percebeu claramente que estava perante uma ilegalidade.

Disse que o executivo em permanência não tem culpa de estar perante um mau licenciamento, e que se o TAF – Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel obriga a Câmara Municipal a tomar uma posição sobre o assunto e a recolher informação junto de quem tutela o Urbanismo, a CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, tiveram de seguir o caminho que foi seguido.

Referiu que o que foi dito pela CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte relativamente a esta questão, é que a via a seguir era a alteração do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, a ser efectuada no âmbito da dinâmica do planeamento e não, para um edifício ou para uma rua. Disse que este foi o único caminho apontado por aquela entidade, porque senão o que se seguia era a demolição.

Referiu ainda que a forma como os Vereadores do PSD abordaram esta questão do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado é ligeira, conveniente e interesseira, porque estes se abstiveram na votação da proposta de alteração do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado antes do seu envio para consulta pública, “sacudindo a água do capote”, e pela forma como num caso saem em defesa da manutenção dos postos de trabalho, e no outro não.

Concluiu a sua intervenção, referindo que não tem qualquer interesse num processo desta natureza, ao contrário do que se tem falado em relação ao Vereador Norberto Moreira, exigindo a maior transparência possível e um amplo consenso para a sua aprovação.

O Vereador Norberto Moreira respondeu que “conveniente” e “interesseira” são afirmações que tinha preferido que o Sr. Presidente da Câmara não as tivesse utilizado da forma como utilizou, e que mesmo a afirmação “interesseira”, utilizada para descrever a forma como no caso “Jopavera” os Vereadores do PSD estariam interessados na manutenção dos postos de trabalho, e no caso “Kasacomigo” não, que não tem nada

a ver com isso, porque não tem vontade nem interesse em que o “Kasa-comigo” feche. Reiterou que o que está em causa é que os dois casos não foram tratados da mesma forma.

Em relação à confirmação das ilegalidades pela CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, disse que o executivo em permanência pediu vários pareceres. Perguntou qual é o parecer da Chefe da DPUH – Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação? Referiu que a ilegalidade não compensa, não defende isso, e que convém esclarecer as pessoas sobre isso, porque o que está em causa não é uma ilegalidade cometida pelo promotor, mas sim, a ser uma ilegalidade ou um erro, é da Câmara Municipal, que assim, tem interesse em ver o assunto resolvido.

Quanto à abstenção dos Vereadores do PSD na votação da proposta de alteração do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, disse que não é um “sacudir a água do capote”. Referiu que fizeram declaração de voto, e que aí está bem claro o motivo da abstenção, isto é, o Sr. Presidente da Câmara nada lhes disse sobre os processos de investigação da Policia Judiciária que estariam em curso sobre esse procedimento, cujo conteúdo nunca lhes foi dado a conhecer até à sua apresentação em reunião de Câmara.

Concluiu a sua intervenção, referindo que em relação à noticiada sua eventual perda de mandato relativa a este processo, espera que o Sr. Presidente da Câmara tenha a mesma opinião sobre a sua idoneidade, conforme a teve em relação a ele na votação do ponto 11.1.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para reiterar que, relativamente ao PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, exige um amplo consenso na sua aprovação, e para isso, os Vereadores do PSD podem e devem fazer a análise do processo em causa, no sentido de terem uma posição favorável à proposta que vai ser apresentada.

Em relação à questão da eventual perda de mandato, disse que não era a isso que se referia, mas sim, relativamente a questões paralelas que possam estar a acontecer e que considera ainda mais graves.

Reiterou que não há outra solução para a resolução do problema para além da proposta pela CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. Disse que deram a oportunidade a uma proposta apresentada pelos Vereadores do PSD, proposta essa que chegou ao conhecimento da CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, apresentando a solução da rectificação dos limites das áreas, e que não mereceu o acolhimento daquela entidade.

O Vereador Norberto Moreira respondeu que é verdade que a proposta do PSD foi enviada, mas que também é verdade que não lhes foi permitido reunir com a CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para esclarecer o conteúdo da proposta. Disse que convém dizer que não era possível fazer a rectificação da “Quinta do Pinheiro”, mas que é isso que estão agora a fazer.

Em relação ao amplo consenso, disse também esperar que possam resolver o problema com amplo consenso, mas para que isso aconteça, é preciso que enviem o processo com a devida antecedência aos Vereadores do PSD; é preciso que lhes enviem cópias das reclamações efectuadas para perceberem o que é que está a suscitar dúvidas às pessoas que participaram no processo, para poderem perguntar antecipadamente o que é que pode acontecer; e serem esclarecidos sobre os aspectos que conduziram à sua abstenção para votarem em consciência.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que no âmbito de um processo desta natureza, se têm de cingir ao que lá está, se cumpre ou não com a legalidade. Disse que está à vontade em relação àquilo que está presente no processo, reiterando a sua exigência para que haja um amplo consenso nesta matéria para a resolução de um problema grave.

Referiu também que não vai andar a perseguir pessoas, porque o objectivo deste executivo é ajudar as pessoas usando de coerência e justiça na sua acção.

Concluiu a sua intervenção, referindo que o processo estará à disposição dos Vereadores do PSD para consulta, e que o executivo em permanência está de boa-fé neste processo.

O Vereador Norberto Moreira interveio pela última vez para dizer que para se atingir o amplo consenso exigido pelo Sr. Presidente da Câmara, fazia todo o sentido que quando o executivo em permanência tivesse a proposta pronta se reunissem para discutir o assunto, para que no dia em que o processo for presente a reunião de Câmara possa haver esse consenso.

O Sr. Presidente da Câmara concordou com a proposta do Vereador Norberto Moreira.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, incluir na ordem do dia os seguintes pontos, por reconhecer a urgência na respectiva deliberação:

14. – ACTIVIDADE CIRCENSE. DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 12 de Junho de 2013, cujo saldo totaliza a quantia de 2.246.219,67 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE MAIO. APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 - REMODELAÇÃO DE ARRUAMENTOS URBANOS. REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. RIBEIRO CHAVES – SOBRADO.

Presente relatório final do concurso da empreitada em título, propondo a aprovação de todas as propostas, respectiva ordenação e adjudicação à firma posicionada em primeiro lugar, denominada Afim – Construções e Urbanizações, Ld^a., pelo valor 116.873,69 euros, acrescido do iva.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, adjudicar a empreitada à firma Afim – Construções e Urbanizações, Ld^a., pelo valor de 116.873,69 euros.

3.2 – PARQUE URBANO DA QUINTA DO PINHEIRO. PROJECTO DE EXECUÇÃO – 2^a. FASE.

Retirado.

4- OBRAS PARTICULARES.

4.1 – PROCESSO 98/2013. RUI MIGUEL DA SILVA LOPES.

Presente o processo acima identificado, relativo à pretensão de construção de habitação unifamiliar, sita no lugar de Cruz da Carreira, freguesia de Sardoura.

O prédio onde se pretende efectuar a edificação possui um declive acentuado, vegetação rasteira, pinheiros e eucaliptos, sendo marginado por estrada municipal, pavimentada, com largura entre 6 a 10 metros, possibilitando, por isso, relativa facilidade de acesso a pessoas e veículos, tendo-se concluído que o local não apresenta risco de incêndio e, portanto, não deve ser imposta qualquer condicionante ao abrigo do DL.124/2006, de 28 de Junho e suas alterações.

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, concordar com a sua localização, não impondo qualquer condicionante, nos termos do citado decreto lei.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

7. – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO DE PAIVA. EXPLORAÇÃO DE ANIMAÇÃO SONORA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:
A Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva, com o objectivo de promover comércio local, solicita autorização para exploração da animação sonora, nos espaços do Largo do Conde e Ruas convergentes, durante o período da XVI Feira do Vinho Verde do Lavrador, Artesanato e Gastronomia.

Sendo esta animação no interesse da divulgação do comércio local, propõe-se a concessão dentro do horário diário das 9 às 21 horas, respeitando os horários dos serviços religiosos, assim como os espectáculos de animação.

Ficará também definido que os registos não poderão ter um conteúdo cílico de menos que 2 minutos e ligados entre si por temas musicais enquadrados no certame.

A Câmara Municipal terá, também, um espaço livre para as suas divulgações e mensagens temáticas e apoio sonoro na abertura do certame.

A Câmara Municipal pretende ainda que, por questões de equidade, sejam consultados, para as propostas de exploração de publicidade, os agentes locais do concelho de Castelo de Paiva, da área da comunicação, animação e marketing.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e resolvido o processo na presença de um elemento representativo da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, concordar com o teor da presente proposta, no âmbito do pedido efectuado pela ACI.

8. – CORRECÇÃO MATERIAL DA DELIMITAÇÃO DE CARTA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL – DOIS TROCOS DE LINHA DE ÁGUA.

Sobre o presente processo a Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, informa o seguinte:

“Na sequencia da elaboração do projecto da Área de acolhimento Empresarial (AAE) de Cruz da Carreira, e constatado que existe mani-

festivo erro na cartografia da carta REN em relação ás linhas de água existentes naquele local, surge a necessidade de se promover a correcção material aos traçados de duas linhas de água, classificadas como Reserva Ecológica Nacional (REN).

A REN do Concelho de Castelo de Paiva encontra-se publicada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 43/2001, de 09 de Maio.

As linhas de água em causa e classificadas como REN de acordo com o traçado registado na Carta Militar, encontra-se desactualizado e desfasado da realidade existente no terreno há inúmeros anos.

A discrepancia identificada e que se pretende agora corrigir decorre da transposição das bases gráficas e metodologias de trabalho utilizados na época da elaboração do Plano Director Municipal, para os meios atuais, de maior rigor e precisão que facilitam a interpretação cartográfica e o cruzamento de varias fontes de informação de forma mais clara.

Nesse sentido são propostas as correcções em duas linhas de água, da carta da REN, sendo que o inicio da linha de água identificada com o n.º 1, passa da cota 215 para a cota 203 e o inicio da linha de água identificada com o n.º 2 fica delimitado pela EN 222-1(norte), cota 196.

De acordo com o Decreto-Lei n.o 166/2008, de 22 de agosto (Regime jurídico da REN) o enquadramento legal da correcção em causa é dado pela alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º - Correcções materiais e rectificações -

“1 — As correcções materiais de delimitação da REN são admissíveis para efeitos de:

a) Correcções de erros materiais, patentes e manifestos, na representação cartográfica;”

De acordo com o n.º 3 do artigo 19.º da supra citada legislação as correcções materiais a REN

podem ser promovidas pelos municípios.

Conforme referido no artigo 15.º as correcções materiais são efectuadas por despacho do presidente da comissão de coordenação e desenvolvi-

mento regional, a publicar na 2.ª serie do Diário da Republica, após apreciação, e podem ser efectuadas a todo o tempo.

Propõe-se assim que seja deliberada a correção material das linhas de água, da folha n.º 2, da carta da REN do Município de Castelo de Paiva, conforme elementos em anexo, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto.

A deliberação recai nas competências do executivo por força da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, concordar com o teor da presente proposta, no sentido da correção material das linhas de água, da folha 2, da carta da REN.

9. REGULAMENTOS.

9.1 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE COMPENSÇÕES.

A presente proposta visa definir um regulamento de compensações para dar cumprimento ao DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, e ainda à imposição da IGF.

O artigo 44.º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, dispõe, no seu n.º 1, que “o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio municipal.”

O n.º 5 do citado artigo, estabelece ainda que " o proprietário e demais titulares de direitos reais sobre o prédio a sujeitar a qualquer operação urbanística que nos termos de regulamento municipal seja considerada como de impacte relevante ficam também sujeitos às cedências e compensações previstas para as operações de loteamento".

O n.º 4 do citado artigo estabelece por sua vez que, “se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas a que se refere a alínea h)

do artigo 2.º ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, ou ainda casos referidos no n.º 4 do artigo anterior, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.”

A presente proposta incide na adaptação legal ao regulamento já existente e que se encontra em vigor, Apêndice n.º 70/99, Numero 133/99, nomeadamente ao DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Propõe-se assim que seja deliberada a aprovação do presente aditamento ao Regulamento de Compensações a prestar à câmara municipal no âmbito do Licenciamento das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras de impacto relevante.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, a presente proposta de aditamento ao Regulamento de Compensações.

10. ADENDA À TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO. LICENCIAMENTO ZERO.

Presente a seguinte informação da Divisão de Administração Geral:
“A adenda à tabela de taxas do Município de Castelo de Paiva, que segue em anexo à presente informação, tem como propósito a conformação da mesma com as alterações introduzidas pelo D.L. Nº. 48/2012, de 1 de Abril e demais diplomas adaptados ao D.L. nº. 92/2010, de 26 de Julho.

Com efeito, o D.L. Nº. 48/2012, de 1 de Abril, alterado pelo D.L. nº. 141/2012, de 11 de Julho, apresenta e regulamenta a iniciativa “Licenciamento Zero”, visando reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, através da eliminação de licenças, autorizações e outros actos permissivos, substituindo-os no reforço da fiscalização nas áreas descritas na adenda à tabela de taxas.

Face ao anteriormente exposto, torna-se necessário alterar a tabela de taxas do Município de Castelo de Paiva em conformidade com as novas permissões administrativas, tendo-se optado por elaborar uma adenda àquela tabela, suportada pelo competente e obrigatório “Relatório de Fundamentação Económica e Financeira”, em que ficassem organizadas num único capítulo as alterações decorrentes da implementação da iniciativa “Licenciamento Zero”, e as decorrentes de outros diplomas que procedam à desmaterialização e conformação com a Directiva de Serviços.

Neste sentido, torna-se necessário submeter a referida adenda à tabela de taxas do Município de Castelo de Paiva a aprovação na próxima reunião de Câmara, bem como, remete-la à próxima sessão da Assembleia Municipal também para aprovação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente não participou do ponto seguinte, declarando-se impedido.

11. EXPROPRIAÇÃO.

11.1 – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, COM POSSE ADMINISTRATIVA, DE TRINTA E CINCO PARCELAS DE TERRENO, NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE CRUZ DA CARREIRA. FREGUESIAS DE SANTA MARIA DE SARDOURA E REAL. RESOLUÇÃO.

Revogação da deliberação, tomada na reunião de 18/4/2013, ponto 12.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“A 18 de Abril foi deliberado por unanimidade requerer a declaração de utilidade pública de expropriação com carácter de urgência, de trinta e

seis parcelas na Cruz da Carreira, para criação de área de acolhimento empresarial.

Foi apresentada por mim, a proposta para deliberação, tendo votado favoravelmente à mesma.

No entanto, por desconhecimento, a parcela 26 que diz respeito ao artigo matricial 33, não descrito na Conservatória de Registo Predial de Castelo de Paiva pertence à herança indivisa de António da Rocha, sendo eu, um dos herdeiros, pelo que me encontraria impedido de votar essa mesma deliberação e praticar todos actos inerentes a ela.

O impedimento é um dos colorários do princípio constitucional da imparcialidade previsto no artigo 266º nº 2 da Constituição da República Portuguesa.

Rege o artigo 44º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) que: *“Nenhum titular de órgão ou agente da Administração Pública pode intervir em procedimento administrativo ou em acto ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública nos seguintes casos: a) Quando nele tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa; (...).”*

No caso concreto, o facto de ser herdeiro obsta a que possa intervir naquela deliberação, já que possuo interesse directo na forma como será resolvido o assunto em causa.

Pelo que preceitua o artigo 51º do CPA que “Os actos ou contratos em que tiverem intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos são anuláveis nos termos gerais.” Por outro lado, refere o artigo 141º do mesmo diploma que os actos administrativos inválidos só poderão ser revogados com “fundamento na sua invalidade”, pelo que apesar da revogação de actos administrativos apenas produzir efeitos para o futuro, esta poderá ter efeitos retroactivos, quando se fundamente na invalidade do acto revogado, o que acontece in casu (artigo 145º nº 1 e nº 2).

Assim, **proponho** o seguinte:

- Que sendo a deliberação de utilidade pública de expropriação, com carácter de urgência, anulável, a mesma deverá ser revogada, segundo o disposto nos artigos 141º nº1 e 142º nº1 do CPA);
- Que essa revogação produza efeitos retroactivos, englobando todos os actos praticados em que me encontrava impedido, no âmbito daquele procedimento, com excepção dos actos de mero expediente (artigo 44º nº 2 do CPA))."

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a revogação da deliberação da Câmara de 18/4/2013, ponto 12, nos termos propostos.

12. – PROTOCOLOS.

12.1 – FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL.

Presente minuta de protocolo a celebrar entre este Município e a Federação de Triatlo de Portugal, relativo à organização das provas desportivas do III Aquatlo de Pedorido e II Aquabike de Raiva, a realizar no dia 30 de Junho corrente, constituindo um encargo financeiro no valor de 1500 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta de protocolo e os encargos financeiros, no valor de mil e quinhentos euros.

13- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Licença de utilização: R.386, R.335, R.316, R.395, R.394; Alvará: R.373, R.371, R.374; Projectos especialidade: R.354, R.358, R.403, R.368; Projectos arquitectura: R.356, R.375, R.355, R.242; Certidão: R.342, R.372; Reclamação: R.343; Licença de exploração: R.351; Inumação de cadáver: R.4365, R.4896; Licença ruído: R.4367, R.4545, R.4936; Licença festa: R.4368, R.4546; Condicionamento do trânsito automóvel no Centro da Vila de Sobrado, nos dias 31 de Maio até 2 de Junho; Condicionamento do trânsito automóvel na estrada que dá acesso ao Parque de Merendas, em Pedorido, nos dias 8,9

e 10 de Junho; Condicionamento do trânsito automóvel na Avenida General Humberto Delgado – Sobrado, nos dias 11 a 14 de Junho.

14. – ACTIVIDADE CIRCENSE. DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL.

O requerente Nelson de Oliveira Alves Ribeiro, proprietário de um circo vem requerer autorização para montagem de uma tenda de circo no parque da Feira.

De acordo com a informação da chefe da DPUH de 11/06/2013, o requerente deveria proceder ao pagamento dos seguintes valores, segundo a tabela e o regulamento de taxas actualmente em vigor no município:

Capítulo VII Ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização pública	Capítulo XVII Espectáculos e divertimentos
Artigo 62º Construções ou instalações no solo ou subsolo	Artigo 108º Concessão de licença de recinto
Nº 6 circos, teatros ambulantes e outras instalações de manifestações culturais (por m ² e por dia) – 0,16€	Nº 1 Recintos itinerantes ou improvisados Por dia – 7,79€
Valor: 0,16€ x 352,38m ² = 56,38€ x 3 dias = 169,14€	Valor: 7,79€ x 3 dias = 23,37€
Total a pagar : 192,51€	

No requerimento apresentado foi solicitada a isenção de pagamento de taxas, no entanto a requerente não se enquadra no elenco do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças que prevê a isenção.

Todavia, a Câmara Municipal pode decidir, oficiosamente, sobre a redução até 50% do valor das taxas, quando entenda que se está diante de eventos de manifesto interesse municipal, segundo informação do gabinete jurídico de 11 de Junho.

Refere o artigo 7º, o seguinte:

“Artigo 7º

Reduções específicas

(...)

2 – A realização de eventos de manifesto interesse municipal pode dar lugar à redução até 50€ do valor das taxas, oficiosamente ou a pedido do interessado.

(...)

Ora, sendo a actividade circense uma das mais tradicionais e antigas do mundo, possuindo um carácter lúdico e cultural de relevante interesse, e no caso, interesse municipal, já que sempre que há um espectáculo deste género no município, a população adere massivamente, **proponho** que o órgão executivo delibere que o valor das taxas referidas supra sejam reduzidas em 50%, nos termos do nº 2 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, declarar o interesse municipal e, consequentemente, reduzir em 50% as taxas a aplicar.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu,

, a redigi e subscrevi.

RO. 13 Junho 2013.

O Presidente,

Os Vereadores,

Os Vereadores,